

Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. No julgamento dos títulos, deverá ser feita uma avaliação abrangente que permita concluir se o candidato demonstra reputação nacional ou internacional, se contribuiu com inovação ou avanço do conhecimento em pelo menos uma das áreas de atuação e se lidera grupos de trabalho ou pesquisa. Para tanto, devem ser considerados os seguintes aspectos e critérios:

a) - Área de destaque na atividade acadêmica: avaliada por meio de resultados objetivos e pelo impacto das ações em pelo menos uma das seguintes áreas de atuação: ensino, prática clínica e investigação científica;

b) - Produção acadêmica: será avaliado de forma ampla, incluindo atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação, tutoria, supervisão, publicações, produção de materiais educativos, instrumentos de avaliação, organização de diretrizes clínicas, criação ou organização de serviços de saúde, patentes, assessorias e consultorias científicas e outras publicações em mídia impressa ou alternativa;

c) - Reconhecimento profissional: será avaliado pela extensão, qualidade e impacto do conjunto do trabalho e pela reputação do docente entre seus pares, que pode ser local, regional, nacional ou internacional.

d) Atividades complementares: são aquelas que complementam a produção acadêmico-científica, podendo incluir atuação clínica, pesquisa, extensão, gestão acadêmica ou institucional e gestão de serviços de saúde, habitualmente não definidas como área de destaque e de ensino.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fcm.unicamp.br/fcm/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas e da Deliberação CONSU-A-6/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

Anexo I – Programas das Disciplinas:

MD943- Atenção Integral à Saúde do Adulto I.

Ementa: Desenvolver treinamento prático nas áreas de cardiologia clínica e cirúrgica. Moléstias Infeciosas; Doenças sexualmente transmissíveis e dermatologia com ênfase em Hanseníase; Oncologia geral e Imunologia. Serão realizados atendimentos clínicos, ambulatoriais e acompanhamento de pacientes internados. Os alunos deverão se familiarizar com mais doens prevalentes e importantes em cada área, sendo orientados quanto a história clínica, exame físico, propedêutica e terapêutica. As atividades serão desenvolvidas em ambulatórios e enfermarias. As atividades serão desenvolvidas nos 9º e 10º semestre.

Aulas teóricas:

1. Caquexia associada ao câncer
2. Carcinogênese
3. Diagnóstico e tratamento da dor em oncologia
4. Emergências oncológicas
5. Imunologia do câncer
6. Princípios do tratamento quimioterápico
7. Toxicidades relacionadas à quimioterapia
8. Tumores de sítio primário desconhecido
9. Prevenção primária do câncer
10. Rastreamento das neoplasias

RL012, RL013 e RL014 - Cancerologia Clínica.

Ementa: Capacitar o médico residente no atendimento de pacientes com doença neoplásica com aquisição de conhecimento dos principais procedimentos diagnósticos e terapêuticos quanto à técnicas de planejamento terapêutico, prescrição de antineoplásicos, avaliação de sua eficácia, manejo de toxicidades e supervisão de tratamento ambulatorial. Assistência diária aos pacientes com doença oncológica que procurem por pronto atendimento devido às complicações da doença ou do tratamento, como também dos pacientes em observação na Unidade de Emergência. Assistência ao paciente em cuidados paliativos. Evolução e prescrição diária dos pacientes em unidades de internação hospitalar de oncologia do HC-UNICAMP e CAISM com responsabilidade por oferecer assistência 24 horas por dia aos pacientes. Nos períodos noturnos e aos finais de semana, após a evolução diária ter sido realizada, permanecerá de sobreaviso e deverá retornar ao hospital para assistência aos pacientes com intercorrências. As atividades, em forma de rodízio, serão realizadas em enfermaria de oncologia, ambulatório de oncologia, ambulatório de radioterapia, com evolução diária dos doentes, discussão dos casos clínicos, prescrição e realização de procedimentos. O programa teórico será realizado continuamente durante o ano, abrangendo carcinogênese, farmacologia dos tratamentos antineoplásicos, emergências oncológicas e os diversos tipos de neoplasia quanto à epidemiologia, quadro clínico, história natural e técnicas de estadiamento e tratamento, com revisão sistemática da literatura especializada, além de sessões clínico-cirúrgicas. Desenvolvimento de atividade de pesquisa com apresentação de trabalho de conclusão de curso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA
EDITAL

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Economia Social e do Trabalho, na disciplina HO-803 - Economia do Trabalho, do Departamento de Política e História Econômica do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento MS;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 3.441,80
- b) RTC – R\$ 8.736,71
- c) RDIDP – R\$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/> no período de 40 (quarenta) dias corridos, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- b) documento de identificação pessoal;
- c) 1 (um) exemplar do Memorial, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3. deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor do Instituto de Economia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.eco.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I – prova de Títulos; (peso 2);
- II – prova de Arguição; (peso 2);
- III – prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

- I – Resultados de pesquisas e atividades científicas; técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- II – Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisas relacionadas com a matéria em concurso;
- III – Atividades didáticas, de orientação e de formação;
- IV – Atividades administrativas e de extensão;
- V – Títulos universitários e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal

(CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.eco.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-22/14 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Economia e da Deliberação CONSU-A-25/2019 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular do Instituto de Economia.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

INTRODUÇÃO: A problemática do trabalho no Brasil contemporâneo

PARTE I. Cenário internacional e determinantes externos do mundo do trabalho

1.1. Capitalismo regulado e neoliberalismo: reflexões sobre a dinâmica econômica

1.2. Flexibilização das normas, correlação de força e fragilização sindical

1.3. Mudanças políticas e ideológicas, redefinição do papel do Estado e crise da ordem liberal

PARTE II. Cenário nacional e determinantes internos do mundo do trabalho

II.1. Industrialização, mercado de trabalho e regulação do trabalho no Brasil: 1930-1980

II.2. Globalização, economia brasileira e mercado de trabalho: 1980-2022

II.3. Financeirização e transformações nas relações de trabalho no Brasil: 1980-2022

PARTE III. Temas contemporâneos da Economia do Trabalho

III.1. Impactos das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho

III.2. Informalidade e trabalhadores de plataformas digitais

III.3. As relações sociais de gênero no mundo do trabalho

III.4. Políticas de mercado de trabalho

III.5. A crise do sindicalismo e seus dilemas contemporâneos

PARTE IV. Economia do Trabalho no Brasil

IV.1. Construção e reformulação da regulação do trabalho no Brasil

IV.2. Mudanças institucionais recentes: promessas e impactos da reforma trabalhista

IV.3. Desigualdade e precariedade no mercado do trabalho: gênero e raça

IV.4. Políticas de mercado de trabalho no Brasil

IV.5. O sindicalismo no Brasil: estruturação, crise, desafios e perspectivas

Referências bibliográficas

ABÍLIO, L. C. Plataformas digitais e uberização: globalização de um Sul administrado? *Contracampo*, v. 39, n.1, p. 12-26, jul. 2020.

ABRAMO, L. La evolución del concepto de informalidad en América Latina y nuevos desafíos para la protección social y laboral. *RBEST: Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho*, v. 4, e022013, 2022.

ANDRÉ, M. H. (Ed.). La revitalización de los sindicatos: Organizar las nuevas formas de trabajo que incluyen a los trabajadores de plataformas digitales. *Revista Internacional de Investigación Sindical*, OIT, v. 11, n. 1-2, 2022. Resumen ejecutivo.

ARAÚJO, A. Estado e trabalhadores: a montagem da estrutura sindical no Brasil. In: ARAÚJO, A. (Org.). *Do corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo, 2002 (p. 29-57).

BALTAR, C.; OMIZZOLO, J. A. Participação da mulher no mercado de trabalho brasileiro de 2014 a 2019. *TEC: Textos de Economia*, v. 23, n. 1, 2020.

BALTAR, P. O mercado de trabalho no Brasil dos anos 90. (Tese, Livre Docência em Economia). Campinas: Unicamp, 2003.

BALTAR, P. Formação, estruturação e crise do mercado de trabalho no Brasil. In: DEDECCA, C.; PRONI, M. W. Políticas públicas e trabalho. Campinas: Unicamp.IE; Brasília: MTE; Uni-trabalho, 2006.

BALTAR, P.; LEONE, E. Perspectivas para o mercado de trabalho após o crescimento com inclusão social. *Estudos Avançados*, v. 29, n. 85, dez. 2015.

BARBOSA, A. de F. O mercado de trabalho: uma perspectiva de longa duração. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 30, n. 87, p. 7-28, 2016.

BARBOSA DE OLIVEIRA, C. A. Formação do mercado de trabalho no Brasil. In: OLIVEIRA, M. A. (Org.) *Economia e trabalho: textos básicos*. Campinas: Unicamp.IE, 1998.

BARBOSA DE OLIVEIRA, C. A.; HENRIQUE, W. Determinantes da pobreza no Brasil: um roteiro de estudo. *Carta Social e do Trabalho*, n. 11, p. 2-11, set. 2010.

BELLUZZO, L.G. Prefácio. In: KREIN, J. D. et al. *As transformações no mundo do trabalho e os direitos dos trabalhadores*. Campinas: Cedit e Ematra XV, São Paulo: LTr, 2006.

BELLUZZO, L. G. A internacionalização recente do regime do capital. *Carta Social e do Trabalho*, Campinas, n. 27, set. 2014.

BELTRAMELLI NETO, S. Exclusão social, regulação do trabalho e crise do sindicalismo nas perspectivas crítica e utópica de Boaventura de Sousa Santos. *Revista Direito e Práxis*, v. 11, n. 3, p. 1815-1844, 2020.

BENEVIDES, G; ALENCAR, M. Trabalho e deficiência no Brasil: a inclusão no emprego formal no período recente. In: LEONE, E.; PRONI, M. W. (Orgs.). *Facetas do trabalho do Brasil contemporâneo*. (Coleção Centros e Núcleos). Curitiba: CRV, 2021 (p. 103-118).

BERARDI, F. B. Fenomenología del fin: sensibilidad y mutación conectiva. *Buenos Aires: Caja Negra*, 2017.

BERG, J.; FURRER, M.; HARMON, E.; RANI, U.; SILBERMAN, M. S. Las plataformas digitales y el futuro del trabajo: cómo fomentar el trabajo decente en el mundo digital. *Ginebra: OIT*, 2019.

BERNACIAK, M.; GUMBRELL-McCORMICK, R.; HYMAN, R. European trade unionism: from crisis to renewal? *ETUI Report*, n. 133. Brussels: European Trade Union Institute, 2014.

BIAVASCHI, M. B. O direito do trabalho no Brasil (1930-1942): a construção do sujeito de direitos trabalhistas. São Paulo: LTr, 2007 (Introdução, cap. 2, cap. 3).

BIAVASCHI, M. B.; TEIXEIRA, M. O.; DROPPA, A. A importância do sistema público de regulação do trabalho: impactos da reforma trabalhista em diálogo com a economia e o direito. In: DELGADO, G. N. (Org.). *Direito fundamental ao trabalho digno no século XXI*. São Paulo: LTr, 2020.

BOLTANSKI, L. CHIAPPELLO, E. O novo espírito do capitalismo. São Paulo: ed. WMF Martins Fontes, 2009 (capítulo 4).

BORSARI, P. Consequências da financeirização para os trabalhadores. *RBEST: Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho*, v. 2, e020013, 2020.

BROWN, W. Neoliberalism and the end of liberal democracy. In: BROWN, W. (Org.) *Neo-liberalism and the end of liberal democracy*. Theory & Event, 2003 (chapter 3, p. 38-59).

BRUNO, M.; CAFFE, R. Estado e financeirização no Brasil: interdependências macroeconômicas e limites estruturais ao desenvolvimento. *Economia e Sociedade*, v. 26, núm. especial, p. 1025-1062, dez. 2017.

CACCIAMALI, M. C.; JOSÉ-SILVA, M. de F. Novos tempos e o Sistema Público de Emprego. In: MORETTO, A.; MATOS, F.; MACAMBIRA, J.; CACCIAMALI, M. C. (Orgs.). *As transformações do mundo do trabalho e o Sistema Público de Emprego como instrumento de inclusão social*. Fortaleza: IDT, 2018.

CALVETE, C. S. Impactos da financeirização no mundo do trabalho. In: Macambira, J.; Carleial, L. (Orgs.). *Emprego, trabalho e políticas públicas*. Fortaleza: Instituto de Desenvolvimento do Trabalho, 2009.

CAMPOS, A.; GALVÃO, A.; LEMOS, P.; TRÓPIA, P. Ação sindical dos trabalhadores em serviços essenciais na pandemia Covid-19. In: KREIN, J. D.; TEIXEIRA, M.; MANZANO, M.; ROCHA, P. (Orgs.). *O trabalho pós reforma trabalhista*. São Paulo: CESIT, 2021 (vol. 1, p. 315-350).

CARDOSO, A. As dimensões da crise do sindicalismo brasileiro. *Caderno CRH*, v. 28, n. 75, 2015.

CARDOSO DE MELLO, J. M. A contrarrevolução liberal-conservadora e a tradição crítica latino-americana: um prólogo em homenagem a Celso Furtado. In: TAVARES, M. C.; FIORI, J. L. (Orgs.) *Poder e dinheiro: uma economia política da globalização*. Petrópolis: Vozes, 1997.

CARDOSO DE MELLO, J. M.; NOVAIS, F. Capitalismo tardio e sociabilidade moderna. Campinas: Edições Facamp, 2009.

CARRASCO, C. Hacia una nueva metodología para el estudio del tiempo y del trabajo. *Taller Internacional Cuentas Nacionales de Salud y Género, OPS/OMS - FONASA*, 18-19 Octubre, Santiago de Chile, 2001.

CARRASCO, C.; BORDERIAS, C. Introducción. Las mujeres y el trabajo: aproximaciones históricas, sociológicas y económicas. In: CARRASCO, C.; BORDERIAS, C. (Orgs.) *Las mujeres y el trabajo: rupturas conceptuales*. Barcelona: Icaria, 1994.

CASILLI, A. Trabajo, conocimiento y vigilancia: 5 ensayos sobre tecnología. Editorial del Estado Plurinacional de Bolivia, 2018 (cap. 1).

CEPAL; PNUD; OIT. *Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente: a experiência brasileira recente*. Brasília, 2008 (cap. 4).

CHOMSKY, N. *Requiem for American Dream*. (Documentário, 2015). YouTube.

CLEGG, D. From liberal statism to statist liberalism: the transformation of unemployment policies in Europe. In: SEELEIB-KAISER, M. (Ed.). *Welfare State transformations*. UK: Palgrave Macmillan, 2011.

COLLINS, P. H. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: MORENO, R. (Org.). *Reflexões e práticas de transformação feminista*. *Cadernos Sempre Viva Organização Feminista*, 2015 (p. 13-42).

COLOMBI, A. P. F. As Centrais Sindicais e a reforma trabalhista: enfrentamentos e dificuldades. *Tempo Social*, v. 31, n. 3, p. 217-236, 2019.

COLOMBI, A. P. F.; KREIN, J. D. Labor market and labor relations under the PT Governments. *Latin American Perspectives*, v. 47, n. 2, 2020.

DIÉESE, A. Rotatividade e as políticas para o mercado de trabalho. São Paulo: Dieese, 2014 (cap. 2).

FREYSSINET, J. As trajetórias nacionais rumo à flexibilidade da relação salarial. A experiência Europeia. In: GUIMARÃES, N.; HIRATA, H.; SIGITA, K. (Orgs.) *Trabalho flexível, empregos precários? Uma comparação Brasil, França, Japão*. São Paulo: Edusp, 2009 (p. 25-48).

GALVÃO, A.; CASTRO, B.; KREIN, J. D.; TEIXEIRA, M. O. A reforma trabalhista: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo. *Caderno CRH*, v. 32, p. 253-269, 2019.

GALVÃO, A.; KREIN, J. D. Dilemas da representação e atuação sindical dos trabalhadores precários. In: RODRIGUES, I. J. (org.) *Trabalho e ação coletiva no Brasil: contradições, impasses e perspectivas (1978-2018)*. São Paulo: Annablume, 2019 (p. 203-233).

HENRIQUE, W. O capitalismo selvagem: um estudo sobre desigualdade no Brasil. (Tese, Doutorado em Economia). Campinas: IE UNICAMP, 1999 (cap. 1, item 1.1).

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, dez. 2007.

IPEA. Igualdade racial. Políticas Sociais: acompanhamento e análise (BPS), n. 28, 2021 (cap. 8).

JAKOBSEN, K. ¿Cómo puede enfrentar el sindicalismo a las empresas multinacionales? *Nueva Sociedad*, n.211, p. 144-159, 2007.

KREIN, J. D. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. *Tempo Social*, v. 30, n. 1, p. 77-104, 2018.

KREIN, J. D.; BIAVASCHI, M. B. Brasil: os movimentos contraditórios da regulação do trabalho dos anos 2000. *Cadernos del Cendes*, v. 32, n. 89, 2015.

KREIN, J. D.; DIAS, H. Os caminhos do sindicalismo nos anos 2000. *Ciências do Trabalho*, n. 8, p. 1-17, 2017.

KREIN, J. D.; DIAS, H. R. Os caminhos do sindicalismo nos anos 2000. *Revista Ciências do Trabalho, Dieese*, n. 8, 2017.

KREIN, J. D.; GIMENEZ, D.; SANTOS, A. (Orgs.). *Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil*. Campinas: Curt Nimuendajú, 2018 (cap. 7).

KREIN, J. D.; MANZANO, M. F. Estudo de caso: Brasil. Notas sobre a Formalização. *FORLAC – Programa de Formalização na América Latina e no Caribe*. Lima: Escritório Regional da OIT, 2014.

KREIN, J. D.; MANZANO, M.; TEIXEIRA, M. Utopias do trabalho: perspectivas e desafios para o pós-pandemia. São Paulo: FES, 2020.

KREIN, J. D.; MANZANO, M.; TEIXEIRA, M.; LEMOS, P. R. (Orgs.). *O trabalho pós-reforma trabalhista de 2017*. Campinas: CESIT; REMIR; MPT, 2021.

KREIN, J. D.; OLIVEIRA, R. V.; FILGUEIRAS, V. A. (Orgs.). *Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade*. Campinas: Curt Nimuendajú, 2019.

LEONE, E. Participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro no contexto do crescimento econômico com distribuição de renda (2004-2013). *Texto para Discussão n. 363, IE UNICAMP*, 2019.

MEDEIROS, C. Influência do salário mínimo sobre a taxa de salários na última década. *Economia e Sociedade*, v. 24, n. 2, p. 263-292, ago. 2015.

MORETTO, A. Políticas de emprego e sua contribuição à redução da informalidade e discriminação no mercado de trabalho brasileiro: a experiência recente. Brasília: Escritório da OIT no Brasil, 2010. (Série Trabalho Decente no Brasil; Documento de trabalho n. 1).

MUNGUOLI, R. P.; DAUDT, G. M.; WILLCOX, L. D. (2021). Os efeitos da Indústria 4.0 no desemprego e na desigualdade: de volta ao básico. *RBEST: Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho*, v. 3, e021008, 2021.

NISSIM, G.; SIMON, T. The future of labor unions in the age of automation and at the dawn of AI. *Technology in Society*, n. 67, 101732, 2021.

NOLAN, P.; ZHANG, J.; LIU, C. The global business revolution, the cascade effect, and the challenge for firms from developing countries. *Cambridge Journal of Economics*, v. 32, p. 29-47, 2008.

OLIVEIRA, M. A. Política trabalhista e relações de trabalho no Brasil. Da era Vargas ao governo FHC. (Tese, Doutorado em Economia). Campinas: Unicamp.IE, 2002 (cap. 2).

OLIVEIRA, T.; PRONI, M. W. Um mercado de trabalho heterogêneo e flexível: um problema persistente no Brasil. *Revista da ABET*, v. 15, n. 2, p. 60-86, dez. 2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Guia para a formulação de políticas nacionais de emprego. *Genebra: OIT*, 2013 (caps. 1 e 2).

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Trabalhar para um futuro melhor – Comissão Mundial sobre o Futuro do Trabalho*. Lisboa: OIT, 2019.

PIRES, M.; LIMA, A. Análise do Programa de Proteção ao Emprego (PPE) à luz da experiência internacional. *Mercado de Trabalho: conjuntura e análise*, IPEA, n. 59, ano 21, p. 53-64, out. 2015.

POCHMANN, M. A grande desistência histórica e o fim da sociedade industrial. São Paulo: Ideias & Letras, 2022 (p. 125-146).

PRONI, M. W. Economia e sociedade nos anos de ouro. In: DEDECCA, C.; PRONI, M. W. (Orgs.). *Economia e proteção social*. Campinas: IE UNICAMP; Brasília: MTE, 2006.

PRONI, M. W.; GOMES, D. C. Precariedade ocupacional: uma questão de gênero e raça. *Estudos Avançados*, v. 29, n. 85, p. 137-151, dez. 2015.

PRONI, M. W.; GOMES, D. C. Problemas crônicos do mercado de trabalho no Brasil: diferenças regionais, 2014-2019. In: LEONE, E.; PRONI, M. W. (Orgs.). *Facetas do trabalho do Brasil contemporâneo*. (Coleção Centros e Núcleos). Curitiba: CRV, 2021 (p. 21-36).

PRONI, T. T. R. W.; PRONI, M. W. Discriminação de gênero em grandes empresas no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, v. 26, n. 1, e41780, 2018.

RAMALHO, J. R. Trabalho e sindicalismo na indústria: poder institucional e social em contexto de crise e pandemia. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 37, n. 109, e3710903, 2022.

ROCHA, M. A. Indústria 4.0 e desemprego tecnológico na manufatura brasileira: propostas de políticas. *RBEST: Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho*, v. 3, e021019, 2021.

SALERNO, M. S. Indústria 4.0 e a manufatura avançada: caracterização e desafios. In: RODRIGUES, I. J.; RAMALHO, J. R.; LIMA, J. C. (Orgs.). *Trabalho e sindicalismo: reflexões a partir do contexto pandêmico*. São Paulo: Annablume, 2022.

SANTANA, M. A. Política e história em disputa: o “novo sindicalismo” e a ideia de ruptura com o passado. In: RODRIGUES, I. J. (Org.). *O novo sindicalismo: vinte anos depois*. Rio de Janeiro: Vozes, 1999 (p.133-161).

SANTOS, B. S.; AVRITZER, L. Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, B. de S. (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, A.; GIMENEZ, D. M. Indústria 4.0 e seus impactos no mundo do trabalho. *RBEST: Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho*, v. 3, e021017, 2021.

STRECK, W. Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático. *Coimbra: Actual*, 2013.

TAVARES, M. C. Prefácio. In: MEDEIROS, C. *Inserção externa, crescimento e padrões de consumo na economia brasileira*. Brasília: IPEA, 2015.

TEIXEIRA, M. et al. (Orgs.). *Contribuição crítica à reforma trabalhista*. Campinas: IE Unicamp, 2017. (Dossiê Reforma Trabalhista, Parte 1 e Parte 2).

TOOZE, A. Crashed: How a decade of financial crises changed the world. *New York: Viking*, 2018.

VERICK, S. Labour market policies for development. In: CAZES, S.; VERICK, S. (Eds.). *Perspectives on labour economics for development*. Geneva: International Labour Office (ILO), 2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Solos e Sistemas de Produção, nas disciplinas FA373 - Pedologia; FA473 - Sistemas de Produção; FA481 - Características e Propriedades do Solo e FA 983 - Manejo e Conservação do Solo da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação em Agronomia, Engenharia, Tecnologia e áreas afins.

1.2.2. Experiência na área de solos (pedologia, física do solo e manejo e conservação do solo), com conhecimentos em sistemas de produção vegetal.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade

estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Doc